



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 23

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ÍNDICE

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	3
C. ORDEM DO DIA	6
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	6
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	6
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	6
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	7
4.1. CONTRATO DE EDIÇÃO – PUBLICAÇÃO DA OBRA “ERA UMA VEZ O SAMOUÇO, MOSAICOS DA SUA HISTÓRIA” DA AUTORIA DE JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS PINHEIRINHO ...	7
4.2. APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO	8
4.3. REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE S FRANCISCO (REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE S FRANCISCO) - ENCARGOS PLURIANUAIS	10
4.4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO SAAS – DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO	11
4.5. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE ESCALÃO B DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	13
4.6. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM O GRUPO DESPORTIVO ALCOCHETENSE....	15
4.7. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM O GRUPO DESPORTIVO ALEGRIA E TRABALHO BARROCA D`ALVA.....	17
4.8. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 223 ALCOCHETE	18
4.9. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA I GALA DO DESPORTO DE ALCOCHETE.....	19
4.10. REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE S. FRANCISCO (REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE S FRANCISCO) – 2.ª REVISÃO AO PROJETO DE EXECUÇÃO	20
4.11. PROPOSTA DE TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS, TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS E TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RESÍDUOS PARA O ANO DE 2025	22
5. APOIOS FINANCEIROS	25
6. INFORMAÇÕES	25
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	28
ENCERRAMENTO	28

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presente as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e Maria Luísa Botelho Figueira de Albuquerque Salsa e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado e Dário João Ferra Moura.

Faltaram por motivo considerado justificado, a senhora vereadora Ana Sofia Madeira Maduro e os senhores vereadores Luís Miguel Carraça Franco, Jorge Manuel Pereira Giro e Pedro Jorge Marcelino Ferreira.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia o senhor presidente propôs a inclusão do seguinte ponto na Ordem do Dia:

- “Requalificação do Polidesportivo de S. Francisco (Requalificação do Complexo Desportivo de S Francisco) - Encargos Plurianuais”

A sua inclusão foi aceite por unanimidade, ficando numerado como ponto 4.3, renumerando-se os pontos seguintes.

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Registou-se a intervenção do senhor Vitor Gustavo Pires, munícipe de Alcochete e residente no edifício “Moizém”, expondo que pela ação das obras que estão a decorrer no “*Unique Tagus*” é natural que quem se encontra nas imediações esteja sujeito a alguns desconfortos por força das mesmas.

Partilhou que já em 2023 havia comunicado que no local da obra se tinham criado grandes pilhas de entulho, onde por força do vento existe a constante dispersão de areias e poeiras, fazendo com que os espaços comuns das habitações que se encontram por perto fiquem cheios de terra e de pó, impedindo também que os moradores possam ventilar as suas casas ou até secar a roupa.

Referiu que contactou a Câmara Municipal de Alcochete, questionando se existia algum acordo com o promotor da obra, no sentido de se preverem este tipo de efeitos ou até suportar os custos afetos à resolução desta situação que também traz danos ao espaço público, onde por exemplo e por ação dos veículos pesados se pode constatar a degradação do piso.

Reiterou que é natural que estas situações se sucedam, porém também se exige a quem promove a obra que antecipe os problemas e suporte os custos.

Adiantou que no seu primeiro contacto obteve por parte dos serviços da câmara municipal a resposta que não se previa que o local fosse ventoso e que iriam monitorizar as pilhas de entulho, cujas quais iriam ser trituradas e posteriormente usadas na obra, porém, as pilhas ainda lá se mantêm, já cobertas com alguma vegetação e provocando os mesmos problemas. Não tendo nada contra o investimento em Alcochete, o mesmo não pode ser prejudicial para os munícipes.

Solicitou que o município tomasse ações para que se pudesse mitigar os problemas indicados, apontando que a sua última comunicação com a autarquia foi a 21/09/2024 e que até ao momento, com a exceção da resposta de cortesia, não obteve mais nenhuma reação.

Por fim manifestou o seu desagrado pelo estado em que se encontram as ruas de Alcochete devido aos dejetos de animais, notando que nem todas as pessoas usam os sacos para a recolha dos dejetos dos seus animais de companhia.

O senhor presidente agradeceu a presença do munícipe, concordando com a observação relativa aos dejetos deixados pelos animais, asseverando que o espaço público é um espaço de todos, onde cada um tem o dever moral de zelar pelo mesmo. Informou que a câmara municipal tem vindo ao longo dos tempos a realizar um investimento considerável na

aquisição de papeleiras específicas, com sacos de plásticos, para que não existam desculpas.

Explicou que ainda existe uma lacuna que espera ver resolvida durante o ano de 2025 e que se prende com a implementação de um Regulamento, todavia tem vindo a desenvolver-se ações de sensibilização aliado ao esforço da equipa de varredura e dos espaços verdes, fazendo aquilo que os outros por falta de cidadania não o fazem.

Relativamente à situação apresentada sobre o “*Unique Tagus*”, informou que há um promotor privado, responsável por desenvolver o projeto que foi aprovado na câmara municipal, competindo à autarquia ter uma posição fiscalizadora.

Aludiu que tomou as anotações para primariamente poder averiguar a razão de se estar a demorar 3 meses a responder.

Sobre os danos provocados no espaço público informou que todo o largo da Feira será requalificado pelo promotor da obra e que irá trazer bastantes melhorias ao local. Se porventura existir algum dano resultante da obra, aos residentes na área, o promotor terá de resolver essa questão, tal como já aconteceu em outros locais e com outros promotores.

O senhor vereador Pedro Lavrado por solicitação do senhor presidente transmitiu que não tinha conhecimento que a questão da obra ainda se mantinha, pois acompanhou de perto esta situação na fase inicial, o que provocou várias reclamações. Na altura realizou vários contactos com o promotor da obra, onde foi abordado o tema das pilhas de entulho triturado e que posteriormente seria aplicado na obra, tendo ficado acordado que as pilhas não ficassem altas, evitando assim que o vento as pudesse espalhar. Simultaneamente foi colocado um sistema de irrigação em cima das mesmas, de forma que fossem molhadas regularmente.

Reiterou que não tinha conhecimento que a situação se mantinha, nem do email enviado em setembro, comprometendo-se em encetar novos contactos com o promotor da obra de forma que a situação seja completamente resolvida, assim como irá verificar onde se encontra o email enviado.

O senhor Vitor Gustavo Pires, agradeceu os esclarecimentos prestados e a manifestação de empenho na resolução do assunto.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €4.951.142,47 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 04/12/2024 e 17/12/2024, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €1.532.062,37 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 4906 ao n.º 5182

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2024

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Não votou a senhora vereadora Maria Luísa Salsa por não ter estado presente estado presente, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEEAÇÃO:

4.1. Contrato de Edição – Publicação da obra “Era uma vez o Samouco, mosaicos da sua história” da autoria de José António dos Santos Pinheirinho

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- É atribuição do município, nos termos do artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da cultura;
- O município pretende afirmar-se cada vez mais como um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, promovendo assim o desenvolvimento cultural;
- Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e ff) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal deliberar sobre o apoio de atividades de natureza cultural, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- O autor, José António dos Santos Pinheirinho é titular dos direitos de autor da obra intitulada “Era uma vez o Samouco, mosaicos da sua história”, que retrata a história de uma freguesia do concelho de Alcochete;
- O município reconhece que a obra em causa se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público;
- Existe interesse de ambas as partes na cooperação mútua com o objetivo de promover o desenvolvimento cultural municipal.

Para garantir a proteção dos direitos do autor e estabelecer uma relação transparente e justa entre a câmara municipal e o autor, o estabelecimento de um contrato de edição, que defina os termos e condições para a publicação da obra é fundamental. Assim, propõe-se para deliberação da câmara municipal:

- A aprovação do contrato de edição, que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato de Edição, como **Doc. 1**.

4.2. Aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- a) A publicação da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 2 de outubro, veio reforçar o quadro legal no âmbito da prevenção e combate da prática de assédio no trabalho, introduzindo alterações na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- b) Com efeito, a alínea k), do n.º 1, do artigo 127.º do CT e a alínea k), do n.º 1, do artigo 71.º da LTFP passaram a impor às entidades empregadoras públicas, a obrigatoriedade de adotarem códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e a instauração de procedimento disciplinar sempre que se tenha conhecimento de situações de assédio no trabalho;
- c) A alteração preconizada vem destacar a necessidade de o empregador proceder à adoção de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no

Trabalho e à instauração de procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho;

- d) Neste sentido, compete ao Município de Alcochete definir e implementar medidas em conformidade, adotando, para o efeito, o presente Código de Boa Conduta, dando cumprimento ao disposto nos diplomas mencionados;
- e) O município, enquanto entidade empregadora pública tem assim, o firme propósito de impedir a ocorrência de todo o tipo de assédio e, caso ele ocorra, garantir a aplicação das medidas adequadas à prevenção da sua repetição, assegurando a tutela da dignidade da pessoa humana, a tutela da igualdade e da não discriminação, conferindo proteção ao direito dos/as trabalhadores/as à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, consagrado no artigo 59.º, n.º 1, alínea b) da Constituição da República Portuguesa;
- f) O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho tem como propósito estabelecer uma política de prevenção de riscos psicossociais, defender os princípios e valores de não discriminação e de combate ao assédio no trabalho, servindo também de guia orientador no âmbito da resolução de questões éticas, morais e comportamentais, nos termos da legislação vigente;
- g) Assim, assumindo o compromisso público da defesa dos valores da não discriminação e combate ao assédio no trabalho, o Município de Alcochete elaborou o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, que se anexa à presente Proposta.

Assim, proponho:

Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), *in fine*, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 71.º, n.º 1, alínea k) da LTFP, nas suas versões atuais, que a câmara municipal:

- a) No âmbito das suas atribuições, delibere aprovar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, como **Doc. 2**.

4.3. Requalificação do Polidesportivo de S. Francisco (Requalificação do Complexo Desportivo de S. Francisco) - Encargos Plurianuais

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O concurso público para a empreitada do Polidesportivo de S. Francisco com o valor base definido pela estimativa orçamental de €1.227.746,76 (valor base sem IVA) ficou deserto;
2. A Câmara Municipal de Alcochete decidiu efetuar nova revisão ao projeto de execução tendo como objetivo rever a estimativa orçamental, bem como adotar outra solução construtiva para otimização de custos;
3. A estimativa orçamental atualizada é de €1.634.513,93, à qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor;
4. O prazo máximo previsto para execução da obra é de 18 meses;
5. Nesse seguimento são assumidos compromissos de despesa que exigem necessariamente compromissos plurianuais;
6. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b), do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b), do artigo 3.º e alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a Prévia Autorização de Compromissos Plurianuais da seguinte forma;

2025 - €726.450,63 (acrescido de IVA);

2026 - €908.063,30 (acrescido de IVA).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.4. Atribuição de Apoio Económico no Âmbito da Transferência de Competências do SAAS – Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-Quadro da Descentralização Administrativa), estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, sendo que, no âmbito da Ação Social, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza esta mesma transferência de competências para as autarquias locais, considerando um conjunto de competências específicas, relativamente ao Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e à celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

Conforme resulta da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, «a atuação das autarquias locais constitui, no domínio da ação social e, nomeadamente, ao nível do atendimento e acompanhamento sociais, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também

de coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias entre os recursos e as competências existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras relativamente à descentralização da intervenção social, baseada na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.»

O Município de Alcochete terá para o ano 2025 o montante anual de €23.827,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte sete euros) para atribuição de subsídios de carácter eventual no domínio da Ação Social.

Considerando que as prestações pecuniárias de carácter eventual podem ser atribuídas através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção da pessoa e/ou do seu agregado familiar, assim o justifique;
- c) O montante das prestações pecuniárias de carácter eventual é definido em função do diagnóstico de necessidade efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o valor de cinco (5) vezes o IAS, em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano.

Os pedidos são decididos, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo/a Presidente da Câmara, sobre parecer favorável da/o dirigente do serviço, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de submissão do pedido de aprovação, pelo técnico/gestor do processo.

Sendo que a atribuição do apoio económico só poderá ser efetuada mediante proposta do serviço de atendimento e de acompanhamento social e após parecer favorável da/o dirigente do serviço e do Presidente da Câmara, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar favoravelmente a atribuição de €23.827,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte sete

euros) para Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Alcochete, a pessoas isoladas ou a agregados familiares, que visam fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade, de acordo com o estabelecido pela legislação em vigor, com processo individual registado na plataforma *Websiss* da Segurança Social, devidamente fundamentado a nível técnico e documental.

A prévia autorização da repartição de encargos para atribuição de subsídios de carácter eventual no domínio da Ação Social no ano económico 2025 encontra-se devidamente autorizada, pelo senhor Presidente da Câmara, na informação técnica n.º 14/24 de 5 de dezembro de 2025.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.5. Isenção do pagamento de refeições escolares aos alunos beneficiários de escalão B de Ação Social Escolar

Pela senhora vereadora Maria Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«É competência da Câmara Municipal de Alcochete, em matéria de Ação Social Escolar (ASE), a gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

As condições de apoio são definidas por ano letivo, com base no despacho que é publicado anualmente pelo Ministério da Educação e de acordo com o Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Alcochete, o qual estabelece e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição dos apoios municipais no âmbito da Ação Social Escolar, promovendo a igualdade e a equidade de

oportunidades no acesso escolar, medidas de discriminação positiva e de combate à exclusão social, prevenindo o insucesso e o abandono escolar e articulando as políticas sociais com as políticas de apoio à família.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, na sua redação atual e do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, os(as) alunos(as) beneficiários(as) de escalão B de ASE pagam 50% do valor da refeição escolar, isto é, €0,73 (setenta e três cêntimos) por refeição.

Compete à Câmara Municipal "deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes" alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Ação Social Escolar assume uma particular importância para o Município de Alcochete, procurando a equidade educativa e o desenvolvimento de uma escola inclusiva ao permitir o acesso à educação de todas as crianças e jovens independentemente das suas condições socioeconómicas ou de outras diferenças.

No presente ano letivo 175 alunos(as) do pré-escolar e 1.º ciclo beneficiam de escalão B de ASE.

Considerando o baixo rendimento das famílias abrangidas pelo escalão B de Ação Social Escolar e o aumento dos pedidos de apoio alimentar, serve a presente para propor a isenção do pagamento da refeição escolar aos(às) alunos(as) beneficiários de escalão B de ASE até ao final do ano letivo 2024/2025.»

Submetida à discussão o senhor presidente acrescentou que esta é também uma forma de combater algumas assimetrias que existem no concelho, onde muitas pessoas mergulhadas no ritmo do seu dia a dia não se apercebem que existem outras que não têm as condições necessárias para que possam viver harmoniosamente.

Sublinhou que é uma medida extraordinária e que independentemente de tudo, estas crianças terão uma refeição garantida, afirmando que compete aos políticos, aos executivos de qualquer câmara, terem a sensibilidade no sentido de fazerem a diferença.

Parabenizou a senhora vereadora Maria de Fátima Soares e a equipa que com ela trabalha neste assunto, proporcionando bons resultados, mas onde o ideal seria não serem precisos e que todos tivessem uma vida digna.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares partilhou que o município investe bastante nesta área, onde todas as ementas obedecem à dieta mediterrânea, informando que muitas das famílias em inúmeras ocasiões não sabem como confeccionar e nesse sentido as nutricionistas da Câmara Municipal de Alcochete em colaboração com a Escola Profissional do Montijo e alunos do curso de cozinha, têm proporcionado às pessoas que recorrem ao Banco Alimentar e ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), que levantam alimentos não confeccionados, dando formação como os devem confeccionar e como devem aproveitar todos os ingredientes, resultando numa experiência enriquecedora para todos.

A senhora vereadora Maria Luísa Salsa partilhou que leciona na EB 2, 3 D, Manuel I em Alcochete, onde a cada dia existem mais casos de necessidades alimentares, havendo crianças que a única refeição que tomam é o almoço ou os lanches fornecidos na escola.

Considera que todas estas iniciativas são de louvar, contudo julga que tem de existir uma visão mais generalizada, podendo-se observar que no próximo Orçamento de Estado as preocupações não estão com as pessoas.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.6. Celebração de Contrato Programa com o Grupo Desportivo Alcochetense

Pela senhora vereadora Maria Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2, alíneas e) e f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2024, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €32.000,00 (trinta e dois mil euros), ao Grupo Desportivo Alcochetense.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 3**.

4.7. Celebração de Contrato Programa com o Grupo Desportivo Alegria e Trabalho Barroca D`Alva

Pela senhora vereadora Maria Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2, alíneas e) e f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;

- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2024, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €8.000,00 (oito mil euros), ao Grupo Desportivo Alegria e Trabalho-Barroca D'Alva.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 4**.

4.8. Celebração do Contrato Programa com o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 223 Alcochete

Pela senhora vereadora Maria Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2, alíneas e) e f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com

vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2024, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €4.000,00 (quatro mil euros), ao Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 223 Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 5**.

4.9. Normas de Funcionamento da I Gala do Desporto de Alcochete

Pela senhora vereadora Maria Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Município de Alcochete, reconhecendo o Desporto como fator de elevada importância em vários parâmetros da sociedade atual, vai organizar a “I Gala do Desporto de Alcochete” que irá decorrer no dia 22 de fevereiro de 2025. Um evento que visa distinguir os agentes desportivos que ao longo da sua vida e em particular no ano 2024, tiveram um papel preponderante na atividade e desenvolvimento do Desporto no concelho de Alcochete.

São abrangidas pelas normas todas as Associações Desportivas e/ou atletas/agentes desportivos que estejam enquadrados no Movimento Associativo de Alcochete, ou que sejam naturais/residentes no concelho de Alcochete.

A Organização/Coordenação é composta por elementos da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude e compete aos mesmos a supervisão de todos os procedimentos relativos à Gala.

Serão atribuídos prémios nas seguintes categorias: Prémios Individuais (Atleta do Ano, Atleta de Desporto Adaptado do Ano, Dirigente do Ano, Treinador do Ano e Árbitro/Juiz do Ano), Prémios Coletivos (Associação Desportiva do Ano, Equipa do Ano, Modalidade do Ano e Evento do Ano), Prémio Seleção Nacional, Prémio Carreira e Prémio Menção Honrosa.

As candidaturas deverão ser efetuadas em nome da Associação, ou em nome próprio no caso de o atleta não representar associações locais e será necessário o preenchimento de um formulário próprio, disponibilizado pelo município, com a devida justificação de todos os parâmetros, de acordo com o prémio a que concorre, anexando evidências que comprovem e reforcem a candidatura.

Os prémios a atribuir aos vencedores serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Alcochete, sendo constituídos por troféus de distinção de mérito ou outro tipo de material honorífico.

O período para candidaturas será de 1 a 24 de janeiro de 2025 e a organização e validação das mesmas será de 25 de janeiro a 17 de fevereiro de 2025.

Neste sentido, submete-se para aprovação da digníssima Câmara Municipal de Alcochete as normas de funcionamento da I Gala do Desporto de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar as Normas de Funcionamento, como **Doc. 6**.

4.10. Requalificação do Polidesportivo de S. Francisco (Requalificação do Complexo Desportivo de S. Francisco) – 2.ª Revisão ao Projeto de Execução

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Em reunião de Câmara de 12/05/2021, a câmara aprovou o projeto de execução da Requalificação do Polidesportivo de S. Francisco (Requalificação do Complexo Desportivo de S. Francisco);
2. O Projeto de Execução do Polidesportivo de S. Francisco foi objeto de revisão ao nível das áreas funcionais constituintes do equipamento desportivo, no seguimento das orientações recentes do IPDJ (Instituto Português do Desporto e Juventude) e aprovado em reunião de câmara em 20/12/2023;
3. O concurso público para a empreitada do Polidesportivo de S. Francisco com o valor base definido pela estimativa orçamental de €1.227.746,76 (valor base sem IVA) ficou deserto;
4. A Câmara Municipal de Alcochete decidiu efetuar nova revisão ao projeto de execução tendo como objetivo rever a estimativa orçamental, bem como adotar outra solução construtiva para otimização de custos;
5. A estimativa orçamental atualizada é de €1.634.513,93, à qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor;
6. O prazo de máximo previsto para execução da obra é de 18 meses.

Propõe-se:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Alcochete delibere aprovar na globalidade a 2.ª revisão do Projeto de Execução de Requalificação do Polidesportivo de S. Francisco (Requalificação do Complexo Desportivo de S. Francisco) com o valor orçamentado de €1.634.513,93 (acresce IVA à taxa legal em vigor) e com o máximo previsto para execução da obra de 18 meses.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.11. Proposta de Taxa de Recursos Hídricos, Taxa de Gestão de Resíduos e Tarifário dos Serviços de Fornecimento de Água e Recolha de Águas Residuais e de Resíduos para o Ano de 2025

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

A Lei n.º 58/2005 (Lei da Água) de 29 de dezembro, conferida na sua versão mais recente pela Lei 11/2023, de 10 de fevereiro, na alínea a), do n.º 1, do artigo 82.º, refere que o regime de tarifas a praticar pelos serviços públicos de águas, visa assegurar tendencialmente e em prazo razoável a recuperação dos investimentos iniciais e futuros;

A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua versão mais recente conferida pela Lei 29/2023, de 4 de julho, no n.º 1 do artigo 21.º, estabelece que os preços a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. Acrescendo ainda o estabelecido pelo n.º 3 do mesmo artigo em que, os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar, respeitam às atividades de exploração de sistemas municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos, os quais devem ser recuperados nos termos dos regulamentos de tarifário;

De acordo com o artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através da sua última versão conferida pela Lei 24A/2022, de 23 de dezembro, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do Ambiente e Saneamento Básico. Por sua vez, ainda nesta na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, igualmente estabelece que, é competência material da Câmara Municipal, entre outras, fixar os preços da prestação de serviços ao público, pelos serviços municipais, sem prejuízo, das competências legais das entidades reguladoras;

Considerando para este efeito, a recomendação tarifária 1/2022 (RTA), que substitui o IRAR 1/2009, emitida em conformidade com o previsto na alínea d), do n.º 4, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na versão mais recente conferida pelo Decreto Lei 69/2023 de, 21 de agosto, a qual considera um conjunto de princípios e regras a aplicar na formação de tarifários, publicadas nas “Recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2025”, emitida pela ERSAR de acordo com o n.º 2, do artigo 26.º e n.º 2, do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios, bem como, a Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas (Recomendação Tarifária n.º 1/2022) que visa substituir a Recomendação n.º 2/2018, atualizar e substituir parcialmente a Recomendação n.º 1/2009 em matéria de tarifários especiais aplicáveis aos utilizadores, a n.º 2/2010, de 21 de fevereiro, bem como, o n.º 2 da Recomendação n.º 4/2007, visando o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, o qual vem estabelecer o regime de atribuição de tarifa social para a prestação de serviços de águas.

Tendo em consideração o parecer de formação de tarifário emitido pela ERSAR, é recomendado:

“No que se refere ao serviço de gestão de resíduos urbanos, a projeção apresentada para o gasto com o tratamento dos resíduos em alta para 2025 considera-se subestimada, tendo presente a projeção da ERSAR para a tarifa a praticar pela Amarsul, de €77,04/tonelada, decorrente do projeto de decisão de proveitos permitidos para o ano de 2025, emitido pela ERSAR a 4 de novembro de 2024 e considerando a quantidade de resíduos urbanos prevista recolher em 2025.”

“O montante previsto para o gasto com a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), considera-se subavaliado, tendo em consideração o valor unitário da TGR definido para 2025, de €35/tonelada.”

“A ERSAR recomenda que a Câmara Municipal de Alcochete elabore um estudo com as projeções para a atividade dos serviços regulados (plano de investimentos, demonstração de resultados, balanço e *cash flow*) por um período não inferior a 15 anos, de maneira a demonstrar a viabilidade dos investimentos, que devem ser planeados com base em estudos de engenharia (do tipo “plano diretor” sugerindo-se detalhe ao nível de estudo

prévio). Do estudo resultará uma trajetória tarifária que, no caso do modelo de gestão direta, tem um caráter meramente indicativo, uma vez que neste modelo se aplicam ciclos de revisão anuais das tarifas. Este estudo deverá constituir um instrumento de gestão dos serviços, contribuindo para incorporar objetivos de eficiência e de sustentabilidade a curto, médio e longo prazos, evitando a tomada de decisões na ausência de planejamento.”

De salientar que de acordo com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, a partir de 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração devem deixar de ser indexadas ao consumo de água.

Assim como, a partir de 1 de janeiro de 2030 as tarifas para o setor doméstico devem deixar de ser indexadas ao consumo de água e cumprir o previsto no n.º 3 (alterado pelo Decreto-Lei 24/2024, de 26 de março).

Consideradas as dificuldades de implementação das medidas necessárias ao cumprimento do exposto acima, não estão reunidas as condições para a aplicação da tarifa referente aos resíduos, nomeadamente, o tipo de sistemas de recolha e contabilização da produção de resíduos pelos utilizadores não domésticos, a partir de 1 de janeiro de 2025.

Deste modo, a Câmara Municipal de Alcochete deve proceder à revisão do Regulamento de Resíduos considerando as quantidades de resíduos recolhidos, medidas em unidade de peso ou estimadas pelo volume de contentorização.

O tarifário para 2025, contempla apenas a aplicação da taxa de inflação projetada para 2025, de 2,1%, conforme recomendação da ERSAR datada de 10 de julho de 2024, em “Recomendações gerais para efeitos de elaboração das propostas de revisão tarifária para 2025”.

Propõe-se que:

Seja deliberada a aprovação da taxa de recursos hídricos para 2025, (componente de água e saneamento), a aprovação da taxa de resíduos para 2025 e a aprovação do tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento e resíduos para 2025, com a perspetiva no curto/médio prazo de ser alvo de revisão, por adaptação ao novo

regulamento do serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos, para contemplar as alterações por via da recomendação atrás referida.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte informação:

- Festividades de Natal

«No próximo fim de semana terminará o Mercado de Natal que tem tido uma dinâmica extraordinária, muito por força dos comerciantes que lotaram as 20 “barraquinhas” típicas de Natal que a câmara municipal implementou para um conjunto variado de atividades económicas, mas sobretudo pela dinamização que o espaço tem tido, desde concertos no Núcleo Museológico de Arte Sacra e na Igreja Matriz.

No próximo sábado haverá música no Coreto com a atuação do Conservatório Regional de Artes do Montijo (CRAM), que irá seguramente trazer mais um momento de animação.

Também no próximo sábado, no âmbito do Ciclo de Concertos de Natal, o Coral Samouco vai atuar na Igreja Matriz do Samouco às 21:00 horas. No mesmo dia o Grupo de Sevilhanas do Aposento do Barrete Verde de Alcochete comemora mais um aniversário no Fórum Cultural de Alcochete.

Ainda há tempo para desfrutar do comboio de Natal, que irá estar nas freguesias de Samouco e de São Francisco, onde todos poderão de uma maneira diferente, dar um passeio.»

A Câmara tomou conhecimento.

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi a apresentada a seguinte informação:

- Liga Portuguesa Contra o Cancro - Rastreio Gratuito do Cancro de Mama

«A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul (LPCC-NRS), em parceria com o Serviço Nacional de Saúde (SNS) anuncia a continuidade do Rastreio do Cancro de Mama, no Município de Alcochete.

O rastreio estará disponível na Unidade Móvel da LPCC de 7 a 22 de janeiro, junto ao Centro de Saúde.

As mulheres do município, elegíveis para o rastreio (50-69 anos), vão poder contar com uma equipa técnica especializada na área do cancro da mama e com equipamentos digitais novos que potenciam uma melhor qualidade do diagnóstico.

Sobre o rastreio:

O rastreio é de base populacional, para mulheres entre os 50 e os 69 anos, com os seguintes requisitos:

- 1) Sem qualquer alteração na mama – sem sintomas;
- 2) Sem próteses mamárias;
- 3) Não realizou mastectomia;
- 4) Nunca teve cancro da mama.

Cada mulher deverá realizar este rastreio de 2 em 2 anos.

No Núcleo Regional do Sul, teve início em 1997 e, gradualmente, foi sendo feito o seu alargamento. Até hoje, já se realizaram cerca de 5 milhões de mamografias a nível nacional e cerca de 1 milhão de mamografias na região Sul.

De acordo com um inquérito lançado pela LPCC-NRS em 2023, 98,8% das utentes do Rastreio do Cancro da Mama sentiram-se satisfeitas ou muito satisfeitas com o serviço prestado. A LPCC-NRS garante todos os procedimentos de segurança e higienização diariamente para manter o bom funcionamento das unidades móveis durante o rastreio.»

A Câmara tomou conhecimento.

O senhor presidente atendendo à quadra festiva que se atravessa, propôs, caso as senhoras vereadoras e os senhores vereadores assim o entendessem, que apresentassem declaração festiva.

Senhora vereadora Maria Luisa Salsa:

«Desejar boas festas a todos.»

Senhor vereador Dário Moura:

«Desejo a todos votos de um Santo e Feliz Natal e que desfrutem desta Quadra em família.»

Senhor vereador Pedro Lavrado:

«Desejo um Feliz e Santo Natal para todos e que 2025 nos traga um ano repleto de sucessos e alegrias e que o mundo se torne um pouco melhor daquilo que está neste momento. Que os Homens possam refletir e possam dar outro curso ao caminho que neste momento o mundo está a trilhar e que não é bom. Que 2025 seja um ano de viragem.

Um Feliz Natal para todos e um ótimo 2025.»

Senhora vereadora Maria de Fátima Soares:

«Acompanhando as palavras dos senhores vereadores, infelizmente parece que já nos habituámos a esta situação de estarmos em guerra. O que no início era assunto do dia, agora parece que já nos habituámos a viver com isso. Infelizmente o Homem cava a sua própria sepultura.

Desejo a todos um Santo e Feliz Natal, umas ótimas entradas e umas melhores saídas, essencialmente que tenhamos todos no próximo ano muita saúde e trabalho.»

Senhor Presidente:

«Aquilo que é efetivamente importante é testemunharmos a esperança renovada no nascimento daquele que veio com o propósito de salvar o mundo.

Neste Natal, o seu testemunho, aquilo que foi o seu caminho na vida terrena, seja inspirador para os homens e mulheres de hoje, para que o nosso futuro não seja hipotecado, quer por via das guerras, quer por via dos abusos ecológicos que se fazem, enfim por aquilo que seja.

Que este Natal seja efetivamente a luz que falta nos nossos corações para podermos partilhar sorrisos, a amizade, a camaradagem, e o que de melhor a vida encerra em si. São estes princípios, estes valores orientadores de uma conduta em comunidade que nos fazem muitas vezes falta e que fazem seguramente toda a diferença.»

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:15 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Joel Rodrigues, técnico superior, subscrevo e assino.

